

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência**Processo..:** 23081.005580/2014-88 **Pregão SRP** 73 / 2014 **Data da Emissão:** 23/04/2014**Abertura: Dia:** 13/05/2014 **Hora:** 09:00:00**Objeto Resumido:****Modalidade de Julgamento :** Menor Preço

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abóbora seca (de pescoço), resfriada, cortada em formato de cubos, acondicionada em embalagem primária plástica a vácuo, contendo nesta, de 01 kg a 05 kg de peso líquido do produto. Apresentar amostra.	Kilogramas	5,5000	7.000,00	_____	_____
2	Aipim descascado, congelado, em pedaços com peso unitário entre 150 g e 250 g, acondicionada em embalagem primária plástica, contendo nesta, de 01 kg a 05 kg de peso líquido do produto. Apresentar amostra.	Kilogramas	5,0000	9.000,00	_____	_____
3	Chuchu descascado, resfriado, cortado em formato de palito, acondicionado em embalagem primária plástica a vácuo, contendo nesta, de 01 kg a 05 kg de peso líquido do produto. Apresentar amostra.	Kilogramas	6,0000	5.000,00	_____	_____
4	Maionese tradicional, acondicionada em embalagem primaria de polietileno, tipo sachê, de no mínimo 472 gramas de peso liquido, e em embalagem secundaria de papelão (caixa) ambas proprias para alimentos.	Unidade	6,3000	180,00	_____	_____
5	Chocolate em pó soluvel, 50% cacau, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 200 g de peso liquido, e em embalagem secundaria de papelão (caixa) ambas proprias para alimentos. Marca aprovada Nestlé. Outras marcas apresentar amostra	Kilogramas	41,0000	20,00	_____	_____
6	Biscoito de farinha de trigo , tipo amanteigado de leite, acondicionado em embalagem primária de polietileno contendo aproximadamente 133 g de peso liquido, e em embalagem secundaria de polietileno contendo aproximadamente 400 gramas de peso liquido e em embalagem terciaria de polietileno ou papelão (caixa) ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra	Kilogramas	13,8000	110,00	_____	_____
7	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem indidual plastica de 500 ml de volume liquido. Marca aprovada Maguary. Outras marcas apresentar amostra.	Litros	11,8000	180,00	_____	_____
8	Suco concentrado sabor uva embalagem indidual plastica de 500 ml de volume liquido. Marca aprovada Maguary. Outras marcas apresentar amostra.	Litros	12,5000	330,00	_____	_____
9	Margarina vegetal cremosa, com sal, contendo até 65% de lipídios, sem gordura trans, acondicionada em embalagem primária, tipo blister, de 10 g de peso líquido, e em	Unidade	0,2000	230.000,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 120 a 200 unidades, ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Leco. Outras marcas, apresentar amostra.					
10	Margarina vegetal cremosa, sem sal, contendo até 65% de lipídios, sem gordura trans, acondicionada em embalagem primária, tipo blister, de 10 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 120 a 200 unidades, ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Leco. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	0,2000	2.000,00	_____	_____
11	Colorau (vermelhão) em pó, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo pacote, de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.	Kilogramas	8,5000	300,00	_____	_____
12	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.	Kilogramas	7,0000	3.000,00	_____	_____
13	Proteína de soja texturizada (PTS), fina, escura, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg a 02 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.	Kilogramas	17,0000	3.200,00	_____	_____
14	Proteína de soja texturizada (PTS), fina, clara, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg a 02 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.	Kilogramas	17,0000	2.000,00	_____	_____
15	Trigo em grão, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.	Kilogramas	8,5000	3.500,00	_____	_____
16	Lentilha, classe média ou graúda, tipo 1, safra nova, conforme PORTARIA N° 65 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 E SEU ANEXO III. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Blue Ville, Fritz e Frida e Yoki. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	12,0000	7.000,00	_____	_____
17	Creme de leite, UHT, com até 26% de gordura total, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa (tetra pak), de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Itambé e Nestlé. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	17,0000	2.000,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Catchup tradicional, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo frasco, de 03 kg a 04 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: DuSul, Petitos e Predilecta. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	3,6000	660,00	_____	_____
19	Chá preto, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem primária, tipo sachê, com no mínimo 1,3 g de peso líquido, em embalagem secundária individual, tipo pacote, de polietileno ou de papel, e em embalagem terciária, tipo caixa, com 15 sachês do produto, todas próprias para alimentos. Marca aprovada: Leão. Outras marcas, apresentar amostra.	Caixas	4,8000	70,00	_____	_____
20	Leite de coco, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de 500 ml a 01 litro de volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Sococo. Outras marcas, apresentar amostra.	Litros	23,0000	550,00	_____	_____
21	Pudim em pó, com leite, sabor baunilha, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Nutrimental. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	12,0000	50,00	_____	_____
22	Pudim em pó, com leite, sabor morango, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Nutrimental. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	12,0000	50,00	_____	_____
23	Pudim em pó, com leite, sabor chocolate, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Nutrimental. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	12,0000	3.300,00	_____	_____
24	Doce de frutas cremoso, sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, morango e uva. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo balde, de 04 kg a 05 kg de peso líquido e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Néctar e Ritter. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	9,0000	960,00	_____	_____
25	Tempero completo, sem pimenta, contendo em sua composição, no mínimo, os seguintes ingredientes: alho, cebola, coentro, cebolinha, cúrcuma, louro, sal e salsa. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo pote, de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Kitano. Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	10,0000	500,00	_____	_____
26	PACOTE DE BOMBOM, SABOR CHOCOLATE PRETO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 1 KG, CONTENDO 46 BOMBONS CADA PACOTE E SECUNDARIA DE PAPELÃO , AMBAS PROPRIAS PARA ALIMENTOS,	Kilogramas	24,0000	185,00	_____	_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	APRESENTAR AMOSTRA					
27	MORANGA CABOTIÁ DESCASCADA, RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS DE NO MÁXIMO 03 CM X 03 CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, CONTENDO NESTA, DE 01KG A 05KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA.	Kilogramas	6,8000	2.000,00	_____	_____
	A) OBSERVAÇÃO ITENS DESTINADOS AO RU (ITEM 01 - 5.000 KG, ITEM 02 - 7.000 KG, E ITENS 03 A 26).					
	A.1) ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Abóbora, Aipim e Chuchu (Item 1, 2 e 3)					
	1.Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes e pelo Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, em todo processo de aquisição de gêneros alimentícios.					
	2 Qualidade geral					
	2.1 Produto					
	2.1.1 Os produtos entregues devem apresentar-se íntegros, com características próprias de sua espécie (cor, aroma, sabor e textura), bem como estágio adequado de maturação para consumo. Deve apresentar-se com boa qualidade higiênico-sanitária, ou seja, livre de enfermidades, insetos, moluscos, larvas e danos físicos que afetem a aparência e facilitem a proliferação de bactérias putrefativas (rachaduras, perfurações e cortes).					
	2.1.2 No ato da entrega, o recipiente destinado ao acondicionamento do produto deve apresentar-se íntegro e higienizado, bem como ser constituído de material atóxico, de superfície impermeável e de cor clara, ou outras superfícies e cores permitidas pelo órgão fiscalizador competente.					
	2.1.3 A validade dos gêneros deverá ser de, no mínimo, 75%, a contar da data de entrega.					
	2.1.4 A compra dos gêneros, preferencialmente, será realizada no período de sua					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>melhor safra ou em períodos sazonais favoráveis ao desenvolvimento e colheita adequados dos produtos.</p> <p>3 Embalagem</p> <p>3.1 A embalagem primária deve ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem estufamentos, sem contato direto com papelão, jornal, revistas, papel, plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto;</p> <p>3.2 A embalagem do produto deve apresentar-se com rotulagem, constando nesta, nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade em peso, conforme RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003.</p> <p>4 Condições exigidas para entrega e transporte dos produtos</p> <p>4.1 Entrega</p> <p>4.1.1 O produto congelado (item 2) deve apresentar, no ato do recebimento, temperatura superficial de -12°C (doze graus negativos) ou menos;</p> <p>4.1.2 Os produtos resfriados (itens 1 e 3) devem apresentar, no ato do recebimento, temperatura superficial de até 6°C (seis graus positivos);</p> <p>4.1.3 As entregas parceladas devem ocorrer de segunda-feira a sábado, junto ao almoxarifado do Restaurante Universitário (RU - Campus I), das 09 hs às 11 hs, conforme requisição do Serviço de Nutrição;</p> <p>4.1.4 A requisição do Serviço de Nutrição do RU e sua alteração serão realizadas por telefone ou e-mail, tendo como prazo máximo de antecedência, até as 16h do dia anterior a data prevista da entrega;</p> <p>4.1.5 Quaisquer produtos que estejam parcialmente ou totalmente fora dos padrões de qualidade descritos serão devolvidos de acordo com a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e deverão ser imediatamente repostos em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano.</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.2	Veículo					
4.2.1	O meio de transporte utilizado para a entrega deve estar de acordo com as normas previstas na legislação para transporte de alimentos de acordo com o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, e outras legislações vigentes cabíveis;					
4.2.2	Apresentação do Alvará Sanitário do veículo transportador emitido por órgão oficial competente, que deve estar adequado ao produto transportado.					
4.3	Funcionário					
4.3.1	O funcionário responsável pela entrega deve estar uniformizado em adequadas condições de higiene (touca, jaleco e sapato fechado).					
5	Amostras					
5.1	As amostras enviadas, preferencialmente, devem apresentar-se com peso/volume segundo especificado no termo de referência do Edital de Licitação. O Licitante poderá encaminhar amostra com peso/volume menor do exigido em edital, desde que a amostra, exceto o peso/volume, contenha todas as outras características exigidas em Edital, e junto a esta, o Licitante apresente declaração afirmando cumprir as exigências de peso/volume do item cotado, para fins de entrega;					
5.2	Todas as amostras encaminhadas ao setor responsável devem conter em sua embalagem, rotulagem nutricional obrigatória, entre outros dados, conforme legislação vigente.					
6	Legislação					
	Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002; RDC nº 359 de 23 de dezembro de 2003; RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003; RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009.					
A.2)	ESPECIFICAÇÃO DOS DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1.	Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>observadas e cumpridas em todo processo de aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Santa Maria.</p> <p>2 Qualidade geral</p> <p>2.1 Produto</p> <p>2.1.1 Os gêneros alimentícios devem apresentar-se com boa qualidade higiênico-sanitária, ou seja, livres de enfermidades, bolores e insetos. O produto não deve oferecer repugnância ou risco de doença aos comensais;</p> <p>2.1.2 Nos produtos em que constar data de fabricação na rotulagem, a validade (vida útil) dos gêneros alimentícios deverá ser de 75%, no mínimo, a contar da data de entrega. Já nos gêneros em que não constar data de fabricação, a validade deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega, com exceção dos alimentos desidratados, compotas e conservas, cuja validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>2.2 Embalagem</p> <p>2.2.1 O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plásticos reciclados ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto;</p> <p>2.2.2 A embalagem primária do produto deve apresentar-se atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, amassados, estufamentos, trincas, quebras ou ferrugem. Além disso, a embalagem primária deverá ter espessura compatível ao acondicionamento adequado do produto;</p> <p>2.2.3 Na rotulagem deve constar, conforme o tipo de produto, nome do produto, composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação, data de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade em peso, carimbo oficial de inspeção emitido por órgão competente, de acordo com as resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, RDC Nº 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, Instrução Normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005, Decreto nº 39.688 de 30 de agosto de 1999, Lei nº 10.691, de 09 de janeiro de 1996 e outras legislações cabíveis, conforme o caso.</p> <p>3 Condições exigidas para entrega e transporte dos produtos</p> <p>3.1 Entrega</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>3.3.1 As entregas, parceladas ou não, ocorrerão de segunda-feira a sábado, junto ao almoxarifado do Restaurante Universitário (RU - Campus I), das 11 às 15 horas, conforme requisição do Serviço de Nutrição;</p> <p>3.3.2 Quaisquer produtos que estejam parcialmente ou totalmente fora dos padrões de qualidade descritos serão devolvidos de acordo com a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e deverão ser imediatamente repostos em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano.</p> <p>3.2 Veículo</p> <p>3.2.1 O meio de transporte utilizado para a entrega deve estar de acordo com as normas previstas na legislação para transporte de alimentos de acordo com o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, e outras legislações vigentes cabíveis;</p> <p>3.2.3 Apresentação de cópia do Alvará Sanitário do veículo da empresa transportadora que deverá estar adequado ao produto transportado, nas entregas realizadas;</p> <p>3.2.2 Apresentação de cópia do Alvará Sanitário do veículo, emitido por órgão oficial competente, quando da renovação do referido documento ou substituição, devidamente justificada, do veículo transportador.</p> <p>3.3 Funcionário</p> <p>3.3.1 O funcionário responsável pela entrega deve estar uniformizado em adequadas condições de higiene (touca, jaleco, sapato fechado).</p> <p>4 Amostras</p> <p>4.1 Todas as amostras encaminhadas ao setor responsável devem conter em sua embalagem, rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente;</p> <p>4.2 O licitante poderá encaminhar amostra com peso/volume menor que o exigido em Edital, porém, para fins de aprovação, a amostra, deve apresentar-se em conformidade com as especificações definidas para o objeto. O licitante que optar por enviar amostra com peso/volume menor que o exigido para o item, deve, junto a esta, enviar também uma declaração, na qual afirme e garanta a entrega do objeto, conforme o Edital de Pregão.</p> <p>5 Legislação</p> <p>5.1 Todos os gêneros alimentícios devem atender, dentre outras vigentes, e no que couber, as seguintes legislações: Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (aprovado pelo Decreto nº 30691 de 25 de julho de 1962); Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; Portaria nº 745 de 24 de outubro de 1977 (MAPA);</p>					

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>Portaria nº 65 de 16 de fevereiro de 1993 (MAPA); Portaria nº 554 de 30 de agosto de 1995 (MAPA); Lei nº 10.691, de 09 de janeiro de 1996; Decreto nº 39.688 de 30 de agosto de 1999; RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001 (ANVISA/MS); RDC nº 274 de 15 de outubro de 2002 (ANVISA/MS); RDC nº 344 de 13 de dezembro de 2002 (ANVISA/MS); RDC nº 259 de 23 de dezembro de 2002 (ANVISA/MS); RDC nº 130 de 26 de maio de 2003 (ANVISA/MS); RDC nº 359 de 23 de dezembro de 2003 (ANVISA/MS); RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003 (ANVISA/MS); RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 (ANVISA/MS); RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 264 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 270 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 271 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 277 de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); Instrução Normativa nº 08 de 02 de junho de 2005 (MAPA); Instrução Normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 (MAPA); Instrução Normativa nº 12 de 28 de março de 2008 (MAPA); Instrução Normativa nº 06 de 16 de fevereiro de 2009 (MAPA); RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009.</p> <p>MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ANVISA/MS: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde</p> <p>B) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO HOSPITAL UNIVERSTÁRIO (ITEM 01 - 2.000 KG; ITEM 02 - 2.000 KG; E ITEM 27)</p> <p>1.NO MOMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA CÓPIA DO ALVARÁ SANITÁRIO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ALIMENTOS, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.</p> <p>2. QUALIDADE GERAL</p> <p>2.1. PRODUTO</p> <p>2.1.1.O S PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO APRESENTAR-SE ÍNTEGROS, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE SUA ESPÉCIE (COR, AROMA, SABOR E</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>TEXTURA), BEM COMO ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO PARA O CONSUMO. DEVE APRESENTAR-SE COM BOA QUALIDADE HIGIÊNICA - SANITÁRIA, OU SEJA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, MOLUSCOS, LARVAS E DANOS FÍSICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA E FACILITEM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS PUTREFATIVAS (RACHADURAS, PEFURAÇÕES E CORTES).</p> <p>2.1.2.N O ATO DA ENTREGA, O RECEPIENTE DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO E HIGIENIZADO BEM COMO SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL ATÓXICO, DE SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E DE COR CLARA, OU OUTRAS SUPERFÍCIES E CORES PERMITIDAS PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE.</p> <p>2.1.3.A VALIDADE DOS GÊNEROS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 75%, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>2.1.4.A COMPRA DOS GÊNEROS, PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE SUA MELHOR SAFRA OU EM PERÍODOS SAZONAIS FAVORÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO E COLHEITA ADEQUADOS DOS PRODUTOS.</p> <p>3. EMBALAGEM</p> <p>3.1. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SER ATÓXICA, LIMPA, ÍNTEGRA, OU SEJA, SEM RASGOS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM CONTATO DIRETO COM PAPELÃO, JORNAL, REVISTAS, PAPEL, PLÁSTICO RECICLADO OU OUTRO MATERIAL NÃO HIGIÊNICO OU IMPRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, E SEM OUTRAS INJÚRIAS QUE COMPROMENTAM O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO.</p> <p>3.2. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO, CONFORME RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC Nº 359 E Nº 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.</p> <p>4. ENTREGA</p> <p>4.1.1.O PRODUTO CONGELADO (ITEM 1) DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DO RECEBIMENTO, TEMPERATURA SUPERFICIAL DE -12°C(DOZE GRAUS NEGATIVOS) OU MENOS.</p> <p>4.1.2. OS PRODUTOS RESFRIADOS (ITENS 2 E 3) DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DO RECEBIMENTO , TEMPERATURA SUPERFICIAL DE ATÉ 6°C(SEIS GRAUS POSITIVOS).</p> <p>4.1.3.AS ENTREGAS, PARCELADAS OU NÃO, DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SÁBADO, JUNTO A DESPENSA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, DAS 07HS AS 11HS, CONFORME SERVIÇO DE NUTRIÇÃO.</p>					

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>4.1.4.A REQUISICÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E SUA ALTERAÇÃO SERÃO REALIZADAS POR TELEFONE OU E-MAIL, TENDO COMO PRAZO MÁXIMO DE ANTECEDÊNCIA, ATÉ AS 16HS DO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA DA ENTREGA.</p> <p>4.1.5.QUAISQUER PRODUTOS QUE ESTEJAM PARCIALMENTE OU TOTALMENTE FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS SERÃO DEVOLVIDOS DE ACORDO COM A RDC Nº 216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 E DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS EM QUANTIDADE IGUAL A NÃO APROVEITADA/INDICADA AO CONSUMO HUMANO.</p> <p>4.2. VEÍCULO</p> <p>4.2.1 O MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA ENTREGA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974, E OUTRAS LEGISLAÇÕES VIGENTES CABÍVEIS.</p> <p>4.2.2. APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO ALVARÁ SANITÁRIO DO VEÍCULO, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE, QUANDO DA RENOVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO OU SUBSTITUIÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DO VEÍCULO TRANSPORTADOR.</p> <p>4.2.3. APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO ALVARÁ SANITÁRIO DO VEÍCULO DA EMPRESA TRANSPORTADORA QUE DEVERÁ ESTAR ADEQUADO AO PRODUTO TRANSPORTADO.</p> <p>4.3. FUNCIONÁRIO</p> <p>4.3.1.O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVE ESTAR UNIFORMIZADO EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE (TOUCA, JALECO E SAPATO FECHADO).</p> <p>5. AMOSTRAS</p> <p>5.1. AS AMOSTRAS ENVIADAS, PREFERENCIALMENTE, DEVEM APRESENTAR-SE COM PESO/VOLUME SEGUNDO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. O LICITANTE PODERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA COM PESO/VOLUME MENOR DO QUE O EXIGIDO EM EDITAL, DESDE QUE A AMOSTRA, EXCETO PESO/VOLUME, CONTENHA TODAS AS OUTRAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS EM EDITAL, E JUNTO A ESTA, O LICITANTE APRESENTE DECLARAÇÃO AFIRMANDO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE PESO/VOLUME DO ITEM COTADO, PARA FINS DE ENTREGA.</p> <p>5.2. TODAS AS AMOSTRAS ENCAMINHADAS AO SETOR RESPONSÁVEL DEVEM CONTER EM SUA EMBALAGEM, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, ENTRE OUTROS DADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 6. DECRETO Nº 23.430 DE 24 DE OUTUBRO DE 1974; RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002; RDC Nº 359 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003; RDC Nº 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	2003; RDC Nº 216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004; RDC Nº 52 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.					

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura